

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 201/2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Nota Técnica nº 61/2020/CISEP /DIRAP/CRG, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.107020/2019-39, e **RESOLVE**:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2155891, pelo descumprimento do dever previsto no inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990;

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **ALACOQUE LORENZINI ERDMANN**, matrícula SIAPE nº 1156084, pelo descumprimento do dever previsto no inciso III do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990;

APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 dias ao servidor **UBALDO CESAR BALTHAZAR**, matrícula SIAPE nº 1156568, pelo descumprimento dos deveres previstos nos incisos I, II e III do artigo 116, c/c o artigo 129, in fine, todas da Lei nº 8.112/1990 e **CONVERTER** essa penalidade em **MULTA**, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 21/01/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1373301 e o código CRC 64DEF25E